

2

**ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
(ANECS)
CNPJ Nº 10.788.345/0001-05**

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE E PLANO DE TRABALHO

1. Dados Cadastrais

Entidade Proponente: ANECS – Associação Neotrentina de Estudantes de Cursos Superiores			CNPJ: 10.788.345/0001-05
Endereço: Rua Santo Inácio			
Cidade: Nova Trento	U.F.: SC	C.E.P. 88270-000	DDD/Telefone (48)3267-2001
Endereço Eletrônico: anecs.novatrento@gmail.com			
Nº da Conta Corrente: [REDACTED]	Nº Banco: [REDACTED]	Nº da Agência: [REDACTED]	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Lucélia de Souza Vicentini		CPF [REDACTED]	
CI/Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo: Presidente	
Endereço: [REDACTED]			

2. Plano de Trabalho:

2.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria e seu nexa com as atividades ou projetos e metas a serem atingidas. Art. 22, inciso I da Lei Federal 13.019/2014.

O Município de Nova Trento não possui instituição de ensino superior, o que obriga seus estudantes a se deslocarem para diversas cidades para frequentar um curso superior, conforme lista de estudantes e suas linhas, anexa.

A Associação Neotrentina de Estudantes de Cursos Superiores - ANECS possui 180 estudantes universitários e 50 estudantes de cursos profissionalizantes cadastrados, que utilizam o transporte rodoviário subsidiado pelo município. Estes estudantes estão matriculados em diferentes instituições de ensino superior, localizadas nas cidades de Brusque (Unifebe, Uniasselvim, Senac, e Instituto Federal Catarinense), Itajaí, (Univali) Balneário Camboriú (Univali e Uniavan), todos buscando uma melhor colocação no mercado de trabalho.

Muitos estudantes enfrentam diversas dificuldades financeiras para conseguir completar seus estudos, necessitando, portanto de apoio financeiro do Poder Público Municipal.

2.2. Descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados. Art. 22, inciso II da Lei Federal 13.019/2014.

Apoiar financeiramente a Associação Neotrentina de Estudantes de Cursos Superiores e assim contribuir para manter o seu funcionamento contribuindo com **100%** dos custos com transporte dos estudantes.

**ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
(ANECS)
CNPJ Nº 10.788.345/0001-05**

2.3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria. Art. 22, inciso II-A da Lei Federal 13.019/2014.

O apoio financeiro do Município de Nova Trento no período de 11 (onze) meses – Fevereiro a Dezembro, por conta da variação de dias/aula e pelo número de alunos, não é possível determinar um valor fixo das parcelas, efetuando o pagamento de acordo com as notas fiscais apresentadas pelas empresas de transporte contratada.

2.4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas. Art. 22, inciso III da Lei Federal 13.019/2014.

Transferência financeira mensal para a Associação Neotrentina de Estudantes de Cursos Superiores, na expectativa de que esse auxílio ajude a garantir a continuidade dos estudos para uma melhor colocação no concorrido mercado de trabalho.
A cada semestre a ANECS se compromete a enviar à Administração, os comprovantes de matrícula de todos os estudantes universitário e de cursos profissionalizantes.

2.5. Descrição precisa da destinação dos recursos (Objeto):

- Despesas com transporte de 180 (cento e oitenta) estudantes de curso universitários e 50 (cinquenta) de cursos profissionalizantes para as cidades de Brusque, Itajaí e Balneário Camboriú.

2.6. Caracterização do interesse público do objeto, evidenciando os objetivos econômicos e sociais a serem obtidos:

Em face da necessidade de um ensino continuado após a conclusão do ensino médio para a inclusão do profissional no mercado de trabalho que requer especialidade e técnica dos profissionais, da grande quantidade de alunos que passarão a ter acesso ao ensino superior em função da ajuda financeira e com o objetivo de proporcionar aos jovens uma melhor colocação no mercado de trabalho e conseqüentemente proporcionar à população uma melhor qualidade de vida.

2.7. Especificação completa dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados e seus custos (Estimativa):

Especificação	Valor Total
1. Despesas com transporte universitário – 50% do valor total das notas fiscais	100%

2.8. Cronograma de Desembolso dos recursos da parceria. Art. 35, inciso V, letra “d” e 48 da Lei Federal 13.019/2014.

Prefeitura

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
	100%	100%	100%	100%	100%
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
100%	100%	100%	100%	100%	100%
TOTAL					

**ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
(ANECS)
CNPJ Nº 10.788.345/0001-05**

2.9. Cronograma Físico de Execução:							
Entidade:							
Especificação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Soma
1. Ensino universitário e profissionalizante		x	x	x	x	x	
Especificação	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Soma
1. Ensino universitário e profissionalizante	x	x	x	x	x	x	

Declaro sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e me comprometo a prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela, com apresentação dos seguintes documentos:

01. Balancete de prestação de contas assinado pelo representante legal da entidade beneficiária - presidente e pelo tesoureiro;
02. Parecer do Conselho Fiscal, quanto a correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada – com assinatura de pelo menos 3 conselheiros fiscais;
03. Borderô discriminando as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;
04. Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordem de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);
05. Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, com movimentação completa do período;
06. Ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques utilizados para pagamento de despesas;
07. Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;
08. Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios de despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas;
09. Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;
10. Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhada dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução. O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos,


**ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
(ANECS)
CNPJ Nº 10.788.345/0001-05**

seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas de escolha;

11. Documentos complementares que devem acompanhar a prestação de contas de recursos concedidos para realização de obra e serviço de engenharia:

- a) Laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;
- b) Comprovação da realização com registros fotográficos da situação anterior e posterior às obras ou reformas realizadas;
- c) Declaração do responsável com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme estabelecido na Legislação Federal.

Nova Trento, 25 de fevereiro de 2021.



Lucélia de Souza Vicentini
Presidente